

- RG/CPF(cópia);
- Atestado de frequência dos últimos três anos, considerado até 30-06-2018 (documento deverá ser solicitado na escola sede do cargo ou função);
- Documentos que comprovem as informações de titulações/formação fornecidas na etapa de inscrição: o diploma e histórico escolar.
- Declaração de que possui 3 anos de efetivo exercício.
- Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da inscrição, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral. Ressaltamos que esta comprovação se fará com a entrega dos documentos no momento da entrevista.

5.0 Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – o comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos 3 últimos anosletivos;

II – o perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral nas escolas de Anos Finais do Ensino Fundamental e EnsinoMédio:

- Protagonismo – Promove o protagonismo e é protagonista de sua própria atuação, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias, reflexivas, críticas, pesquisadoras, mentes abertas e competentes.

- Domínio do Conhecimento e Contextualização – Possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, com a prática, com as disciplinas da Base Nacional Comum, com a parte diversificada e o ProjetoConvivência.

- Disposição ao Autodesenvolvimento Contínuo – Busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, ferramentas e formas de pensar.

- Comprometimento com o Processo e Resultado – Demonstra determinação para planejar, executar e rever ações, de forma a atingir os resultadosplanejados.

- Relacionamento e Corresponsabilidade – Desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável, tendo em vista a aprendizagem dos estudantes e o desenvolvimento dos profissionais daescola.

- Solução e Criatividade: tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre quenecessário.

- Difusão e Multiplicação – Difunde e compartilha boas práticas, considerando a própria atividade como parte integrante de umarede.

5.1 Publicação da classificação final
No D.O. e site da Diretoria de Ensino, após o término das entrevistas.

5.2 Atribuição após publicação de classificação final
6.0 Vagas disponíveis no momento

ESCOLA	DISCIPLINA	VAGAS
EE Profª Alva Fabri Miranda - Município: Pedreiras	Geografia – efetivo ou Cat. F de Geografia;	01
	cat. F de História	
	Sala de Leitura *	01
EE Profª Esmeralda L.F. Calaf - Município: Pedreiras	Arte	01
	Sala de Leitura *	01
EE Profª Nelly Colleone Ravagnoli - Município: Bocaina	Sala de Leitura *	01
	*Sala de Leitura: - professor readaptado; titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada; ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência (comprovada a inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação, que lhe (s) possa (m) ser atribuída (s), no âmbito da própria unidade escolar e ou da Diretoria de Ensino).	

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Licitação de Cantina Escolar

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE Professor Joaquim Antonio Ladeira sita na Rua Capitão Álvaro Pereira, 210, Vila Bossi em Louveira, SP, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 16-05-2019 a 17-05-2019 no horário das 09 às 17 horas, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 53,06, correspondente a 2 (duas) UFESP's, em nome da APM junto ao Banco Itaú, agência 0110, conta corrente 08951-3, sem devolução. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 22-05-2019 às 17 horas. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 23-05-2019 às 18horas, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

Convocação

Atribuição Suporte Pedagógico – Diretor de Escola
A Dirigente Regional de Ensino da DER – Lins convoca todos os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria, na Classe de Diretor de Escola, nos termos da Res. SE 82/2013, alterada pelas Resoluções SE 42/14 e 01/18, para sessão de atribuição de 01 (vaga) - cargo vago na EE “Prof. José Egea” – Guarantã/SP, em decorrência de aposentadoria do Titular de Cargo, conforme segue:

Data da Sessão de atribuição: 13-05-2019

Horário: 8h e 30 min

Local: Sede desta Diretoria de Ensino - Rua Luiz Gama, 681,

Centro, Lins.

Observações:

- Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie;

- O interessado deverá apresentar:

1. Termo de Anuência do Superior Imediato;

2. Em caso de acumulação de cargo ou função, o candidato deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;

3. Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OURINHOS

Comunicado

A Dirigente de Ensino da Região de Ourinhos, comunica aos inscritos nos termos da Resolução SE 82/2013, alterada pela Resolução SE 42/2014 e Resolução SE 01/2018, a sessão de atribuição conforme segue:

Data: 14-05-2019

Horário: 8h

Local: Diretoria de Ensino

01 cargo de Supervisor de Esp, em virtude de cargo vago - Aposentadoria.

Comunica, ainda, que está vedada a atribuição de vaga por procuração de qualquer espécie e somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

O candidato deverá apresentar no ato da atribuição: termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada e especificação da vaga, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, declaração do grau de parentesco nos termos da Súmula Vinculante 13 e declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso. Se readaptado, deverá apresentar a parecer da CAAS para o exercício do cargo de Supervisor de Ensino.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS

Comunicado

Preenchimento de Vaga de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Penápolis, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico desta Diretoria de Ensino, de acordo com a RES. SE 75/2014.

I - DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO.

1 – Ser portador de diploma de licenciatura plena;

2 – Contar, no mínimo, com 03 anos (1095 dias) de experiência docente na rede pública de ensino do Estado de São Paulo;

3 – ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.

II – DOS CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DO PROFESSOR COORDENADOR

1 - a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador;

2 - a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

3 – a capacidade de implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientem os professores na condução de suas práticas de ensino;

4 - a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria Estadual da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;

5 - a disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

III– DA CARGA HORÁRIA

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será de 40 horas semanais.

IV – DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Local: Protocolo da Diretoria de Ensino Região Penápolis: Av. Álvaro Gomes, 181-A, Parque Residencial Monreal.

Período: de 29 de abril a 15-05-2019

Horário: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h horas

V– DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no Anexo I deste edital.

2. Comprovante de Licenciatura Plena na área correspondente à inscrição;

3. Cópia do RG ou documento oficial com foto;

4. Cópia do CPF;

5. Documento comprobatório de tempo de serviço no magistério público estadual;

6. Proposta de trabalho contendo ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo;

7. Currículo atualizado contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino e experiência profissional na área de Educação;

8. Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado.

VI – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

As entrevistas serão realizadas pela Comissão designada e ocorrerão em horários previamente agendados com os respectivos candidatos, cujas inscrições forem deferidas. Versará sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função, conhecimentos e domínio dos requisitos das atribuições conforme estabelecido no artigo 73 do Decreto 57.141/2011 e itens 1 a 5 do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SE 75/2014.

VII – DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

No processo de seleção do candidato, serão observados os critérios estabelecidos neste edital, conjuntamente, em cada Diretoria de Ensino, pelo Dirigente Regional, pelos Supervisores de Ensino e pelo Diretor do Núcleo Pedagógico:

1- Análise dos documentos apresentados;

2- Análise e avaliação do(s) Projeto(s) de Trabalho;

3- Realização de entrevista com os candidatos, atentando ao seu perfil profissional e à sua capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à otimização dos planos de trabalho no ensino e no processo de aprendizagem;

3.1 Domínio da sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, com a prática, com as disciplinas da Base Comum Curricular, com a parte diversificada;

3.2 Comprometimento com o Processo e Resultado, para planejar, executar e rever ações, de forma a atingir os resultados indicados;

3.3 Relacionamento e corresponsabilidade para desenvolver a colaboração e o comprometimento em relacionamentos proativos com seus pares, Professores, Funcionários, Diretores de Escola, Supervisores de Ensino, tendo em vista a aprendizagem dos estudantes e o desenvolvimento dos profissionais da Escola;

3.4 Solução e criatividade: tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.

A indicação para o posto de trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico dar-se-á, por iniciativa do Dirigente Regional, devendo, a designação, ser devidamente publicada no Diário Oficial do Estado, por portaria do Dirigente Regional de Ensino.

VIII - DAS VAGAS OFERECIDAS

1 - 02 (duas) vagas para PCNP de Matemática

2 - 01 (uma) vaga para PCNP de Matemática – Cadastro Reserva

IX- DO RESULTADO FINAL E PUBLICAÇÃO DO ATO DE DESIGNAÇÃO

O resultado final do processo seletivo será divulgado aos candidatos selecionados e a designação será realizada por Portaria do Dirigente Regional de Ensino mediante publicação no Diário Oficial do Estado. X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos no Item I deste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecedentemente à submissão das Entrevistas, especialmente aqueles que:

a) tiveram aulas em Substituição atribuídas na Composição de Jornada de Trabalho aos Titulares de Cargo e Carga Horária aos não Efetivos (Cat. F) (Inciso II e § 1.º do artigo 13 da Res. SE 72/2016).

b) A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de PCNP será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

c) Incumbe ao PCNP estar ciente de que deverá ter conhecimento do disposto no art. 73 do Decreto 57.141/11 e da Res. SE 75/2014.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Dirigente Regional de Ensino.

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO/2019

Nome

RG

CPF

FONE

CEL

E-MAIL

Está inscrito e classificado na Diretoria de Ensino Região Penápolis? SIM () NÃO ()

FORMAÇÃO

Titular de Cargo () Readaptado () Cat F ()

UE sede de controle de frequência

Nº aulas atribuídas

Penápolis, ____ de _____ de 2019

Assinatura candidato

(Replicado por conter incorreções)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO

Convocação

Edital 014/2019

Atribuição nos termos da Res. SE 82/2013, alt. pela Res. SE 01/2018.

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Santo Anastácio, convoca os interessados inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 82/2013, alt. pela Res. SE 01/2018, para participarem da Sessão de Atribuição de classe de Suporte Pedagógico, conforme segue:

- 01 substituição de Supervisor de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Santo Anastácio, por período indeterminado, durante o afastamento nos termos do § 22 do art. 126 da CE/89, de Lídia Terezinha David Turella, RG 12.518.321-5.

Atribuição:

- Dia: 13-05-2019

- Horário: 09 horas

- Local: Diretoria de Ensino - Região de Santo Anastácio - Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, 59 - Centro - Santo Anastácio.

No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar: termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vaga, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação, por procuração de qualquer espécie.

Somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS

Comunicado

Edital de Atribuição - Diretor de Escola

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Santos, comunica aos candidatos inscritos e classificados, nos termos da Res. SE 82/13, alterada pela Res. SE 42/14, que ocorrerá uma sessão de atribuição, observado o quanto segue:

Às 9 horas do dia 10-05-2019 (sexta-feira), na sede da Diretoria de Ensino - Região de Santos, situada à Rua Guedes Coelho, 107, térreo, para exercício no mesmo dia, 01 (uma) vaga para Diretor de Escola, cargo vago, para E.E. Marques de São Vicente, em Santos.

No ato da atribuição o interessado deverá apresentar:

1 - Termo de anuência do superior imediato, com data atualizada;

2 - Na hipótese de acumulação de cargos, deverá haver publicação de novo ato decisório;

3 - Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;

4 - Declaração do grau de parentesco, nos termos da súmula vinculante 13.

Expressamente vedada à atribuição de vagas e/ou sua respectiva designação que:

a) Ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título; artigo 6º, § único, da Resolução SE 82, de 16-12-2013.

“Parágrafo único - Somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.”

b) Ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município de seu órgão de classificação;

c) Por procuração de qualquer espécie.

d) Tiveram sofrido penalidades nos últimos 05 anos.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino comunica aos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE-82/2013, alterada pelas Res. SE 42/14 e Res. SE 01/18, que haverá uma sessão para atribuição de vagas, para a classe de Suporte Pedagógico, de Diretor de Escola, cargo vago, por tempo indeterminado, conforme segue:

Data: 13-05-2019

Horário: 8h30

Local da Atribuição - Sede da Diretoria de Ensino - Região de São João da Boa Vista, à Rua Getúlio Vargas, 507 - Centro - São João da Boa Vista - SP.

Das Vagas: 01 (uma) vaga na E.E. Pe. Josué Silveira de Mattos, no município de São João da Boa Vista.

O candidato que acumula cargo ou função deverá comparecer, munido da declaração de horário, assinada pelo superior imediato e declaração de anuência.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Convocação

Edital 8/2019

Convocação para Atribuição - Cargo Vago de Supervisor de Ensino - Res. 82/13, alterada pelas Resoluções SE 42/2014 e SE 01/2018.

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Tupã, convoca os candidatos inscritos e classificados para responder por cargo vago de Supervisor de Ensino, nos termos da Res. 82/13, alterada pelas Res. SE 42/2014 e Res. SE 01/2018, para sessão de escolha da vaga abaixo relacionada:

- Diretoria de Ensino - Região de Tupã - Cargo Vago de Supervisor de Ensino, em virtude da aposentadoria da Supervisora de Ensino Denilce Amabile Pinatto, RG 15.815.707-2, D.O. de 07-09-2018.

A sessão de escolha será às 8h10 do dia 13-05-2019, na sede da Diretoria de Ensino - Região de Tupã - Praça da Bandeira, 900, em Tupã.

O candidato deverá declarar, por escrito, no momento da atribuição, que não se encontra designado para idêntico ou outro cargo/função, estando ciente dos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto 59.447/2013 e Resolução SE 82/13, alterada pelas Res. SE 42/2014 e Res. SE 01/2018. O candidato deverá

apresentar a anuência do Superior Imediato, com data atual. Aqueles que acumulam cargo deverão comparecer munidos da declaração de horário assinado pelo superior imediato.

- O exercício será de imediato.

- Será vedada a atribuição de vaga por procuração.

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

Departamento de Saúde

Comunicado

De Acordo com a Resolução SS 50 de 09-03-2010, fica autorizada a Empresa Rca Produtos e Serviços Ltda, a dar Vistas e Extração de Cópias na Integra ou das Folhas em que obtiver interesse, do Processo 001.0133.000019/2018, Objetivando a Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, nas dependências do Uga III - Hospital Infantil Darcy Vargas, Ficando o Valor de R\$ 0,50 Centavos Cada Cópia (Se Solicitado), que deverá ser recolhido através da Guia Dare/Sp.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Notificação

Cobrança

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, inscrito no CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Deise Ap. Vigliassi dos Santos, Assessor Técnico de Direção, vem Notificar a empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ 05.847.630/0001-10, o atraso na entrega de produtos adquiridos em decorrência de processo licitatório conforme descritos abaixo:

Processo: 4031/2018 e Nota de Empenho: 1525/2019

Item 1 empenhado:- 30.000

Pendente:- 23.800

Com atraso:- 30 dias

Processo: 4031/2018 e Nota de Empenho: 1805/2019

Item 2 empenhado:- 40.000

Pendente:- 40.000

Com atraso:- 15 dias Item 3 empenhado:- 39.000

Pendente:- 39.000

Com atraso:- 15 dias

Processo: 3747/2018 e Nota de Empenho: 1533/2019

Item 2 empenhado:- 5400

Pendente:- 400

Com